



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada em especial, serviços de vigia e portaria para execução de tais serviços no evento "Cais Folia".

II - Contratada: **EVERTON MOREIRA ANDRADE LTDA** – Inscrita no CNPJ de nº 28.697.276/0001-90

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: Buscando realizar os eventos carnavalescos 2023, em especial o Cais Folia, considerando que um dos itens fundamentais e obrigatórios para realização de qualquer evento dessa dimensão, indiscutivelmente, é a Segurança Privada e/ou Pública, seja para cuidar, vigiar os cercamentos, seja para monitorar, revistar, identificar, pessoas nas portarias, para que o evento seja marcado pela tranquilidade pública, dentro de normas de segurança, proporcionando lazer de qualidade aos frequentadores, ainda mais quando exercida cobrança de ingressos.

IV - Justificativa do preço: O valor da prestação do serviço será de **R\$ 31.103,50 (trinta e um mil, cento e três reais e cinquenta centavos)**.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, para ratificação.

CAROLINE COGÓ CONTREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 19.603/2022

São Borja-RS, 16 de fevereiro de 2023.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

Dispensa de Licitação nº 007/2023/SMPOP/DCL. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada em especial, serviços de vigia e portaria para execução de tais serviços no evento "Cais Folia"; Contratada: **EVERTON MOREIRA ANDRADE LTDA** – inscrita no CNPJ de nº 28.697.276/0001-90; Base legal: art. 24, IV, Lei 8.666/93; O valor total da contratação é de **R\$ 31.103,50 (trinta e um mil, cento e três reais e cinquenta centavos)**.; Rubrica: 11.03.2.205.3.3.90.39.00.00.00.0001-1244/2023 .

São Borja, 16 de fevereiro de 2023.


EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal